



Câmara Municipal de Esplanada – BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

LEGISLATIVO

DECRETO 017/2017;
DECRETO 018/2017;
DECRETO 001/2018;
DECRETO 002/2018;
PORTARIA Nº 001/2018;
PORTARIA Nº 02/2018;
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

DECRETO 017/2017

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA
FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPLANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Diretora Financeira a Srta. **Crislaine Barros Souza**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, 31
DE DEZEMBRO DE 2017


Adaiton Mendes de Souza
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

DECRETO 018/2017

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ESPLANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Controladora Geral a Srta. **Alzenia Firmino
Alves**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, 31
DE DEZEMBRO DE 2017.


Adaiton Mendes de Souza
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

DECRETO 001/2018

“Dispõe sobre a nomeação
da Controladora Geral e dá
outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Controladora Geral da Câmara Municipal de Esplanada a **Sra. CRISLAINE BARROS SOUZA**, com vencimentos inerentes ao Cargo.

§ - Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da Declaração de Bens.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPLANADA, 02 DE JANEIRO DE 2018.


ADAILTON MENDES DE SOUZA
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

DECRETO 002/2018

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora Financeira e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Fica nomeada a Diretora Financeira da Câmara Municipal de Esplanada a **Srta. ALZENIA FIRMINO ALVES**, com vencimentos inerentes ao Cargo.

§ - Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da Declaração de Bens.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, 02 DE JANEIRO DE 2018.


Adailton Mendes de Souza
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 3427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

PORTARIA Nº 001/2018

De 02 de janeiro de 2018.

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Esplanada – Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitui Comissão Permanente de Licitações, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A Comissão que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes membros: **ALZENIA FIRMINO ALVES, LAIANE DOS SANTOS SOUZA, SERGIO SALES DO NASCIMENTO E DANIELA SOARES DOS SANTOS SILVA**, o primeiro como Presidente e o último como Suplente.

Art. 3º – A investidura dos membros não excederá a 01(hum) ano, conforme estabelece o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º - No caso de ausência do Presidente, por qualquer motivo, fica estipulado que o 1º membro assumirá a presidência dos trabalhos de abertura do certame que venha ocorrer durante a ausência do efetivo Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esplanada - Bahia


Adailton Mendes de Souza
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

PORTARIA Nº 02/2018

De 04 de janeiro de 2018

Constitui Comissão para proceder o Inventário dos bens Móveis e Imóveis, pertencentes a esta Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 220/92 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

DECIDE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário, com a finalidade de proceder Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a esta Câmara Municipal, adquiridos neste exercício financeiro de 2018 e em anos anteriores, bem como a depreciação de bens do ativo permanente da Câmara Municipal de Esplanada.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Inventário, os servidores: **Joed Henrique dos Santos Pinheiro, Marcos Cesar Moura Alves, Daniela Soares dos Santos Silva e Janete Nascimento de Almeida**, o último suplente, para que sob a presidência do primeiro, executem o levantamento e avaliação de todos os bens existentes na Câmara Municipal de Esplanada, em 04/01/2018 até 31/12/2018.

Art. 3º - A Comissão ora designada terá o prazo estipulado no Artigo anterior, a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação com os respectivos valores dos bens móveis e imóveis, bem como das irregularidades se por ventura existirem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2018.


Adailton Mendes de Souza
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

Ato nº 01/2018

De 02 de janeiro de 2018

“Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2018, na forma do Anexo Único, observando o Programa de Trabalho.

Art. 2º - O Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD poderá sofrer alterações no decurso da sua execução de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2018.


ADAILTON MENDES DE SOUZA
Presidente



ESTADO DA BAHIA
 MUNICIPIO DE ESPLANADA
 CÂMARA MUNICIPAL

LOA 2018

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
Poder: 0 - PODER LEGISLATIVO		
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA		
UO: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA		
Ação: 01.031.0001 : 1001 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		569.712,00
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		515.348,00
	Total da Ação:	1.085.058,00
Ação: 01.031.0001 : 2001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3190.03.00.00 : 0100.000 - Pensões do RPPS e do Militar		16.632,00
3190.11.00.00 : 0100.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.612.800,00
3190.13.00.00 : 0100.000 - OBRIGACOES PATRONAIS		398.092,00
3190.91.00.00 : 0100.000 - SENTENCAS JUDICIAIS		5.544,00
3390.14.00.00 : 0100.000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		162.624,00
3390.30.00.00 : 0100.000 - MATERIAL DE CONSUMO		462.000,00
3390.33.00.00 : 0100.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.544,00
3390.35.00.00 : 0100.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		942.480,00
3390.36.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		101.540,00
3390.38.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		873.900,00
3390.92.00.00 : 0100.000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.848,00
4490.51.00.00 : 0100.000 - OBRAS E INSTALACOES		9.240,00
4490.52.00.00 : 0100.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.480,00
	Total da Ação:	4.610.524,00
Total da Unidade Orçamentária:	5.695.582,00	4.610.524,00
Total do Orgao:	5.695.582,00	4.610.524,00
Total da Despesa:		5.695.582,00